

# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

## **AUTÓGRAFO DE LEI nº. 24/2018.**

# AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA A PATERNIDADE POR MAIS 20 DIAS

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder prorrogação por mais 20 (vinte) dias de Licença Paternidade aos servidores do município de Laranja da Terra/ES.
  - § 1º Entende-se por servidores todos aqueles que exerçam cargo comissionado, efetivo, em designação temporária, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde e Combate a Endemias.
  - § 2º O Prazo para a contagem desse tempo será aplicado de acordo com as normas em vigor, sem prejuízo da sua remuneração.
- Art. 2º Fica estendido o benefício previsto no artigo 1º aos servidores do Poder Legislativo do Município de Laranja da Terra.
- Art. 3º Durante todo o período da Licença o pai da criança não poderá exercer qualquer atividade remunerada nem coloca-la em creche.
  - § 1º No ato do pedido de licença, os servidores poderão fazer a opção pela prorrogação, que poderá ser revertida a pedido do interessado, mediante requerimento ao Chefe do Poder ao qual o servidor estiver subordinado.
  - § 2º Os servidores que já estiverem no gozo da licença, quando da data da publicação desta Lei, poderão optar pela prorrogação, mediante requerimento à autoridade à qual estiver submetido.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "Martinho Saebel", Laranja da Terra, 06 de novembro de 2018.

#### **GILSON GOMES FILHO**

Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Laranja da Terra-ES, 06 de novembro de 2018.

OFÍCIO GPC. n.º /2018.

AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES

Assunto: REMESSA DE AUTÓGRAFOS DE LEI.

Ref.: **PROJETOS DE LEI – 22/2018.** 

#### **Senhor Prefeito**

Remeto-lhe em anexo o autógrafo do Projeto de Lei supracitada, de autoria do Vereador Jackson Bulerianm, para as devidas providências, <u>informando a Vossa Excelência que foi aprovado na sessão ordinária do dia 05/11/2018</u>.

AUTÓGRAFO 24	AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA A
	PATERNIDADE POR MAIS 20 DIAS.

Atenciosamente

GILSON GOMES JÚNIOR Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.